

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Alimentação hospitalar e extras

Área / Projeto: Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Paulo Coelho
Diretor Geral
HMDE e HMSJT
CRA-RJ 08-00006-0

VIVA RIO





Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2024.

OSS Viva Rio - CNPJ:00.343.941/0030-62

REF: Fornecimento de alimentação e extras

Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior e Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Prezados Senhores:

O processo de Globalização da economia brasileira, vem impondo as empresas programas de desenvolvimento que respondam à necessidade permanente de evolução de **qualidade e competitividade**.

Atenta a este processo evolutivo, a **TR REFEIÇÕES** tem norteado suas ações de forma objetiva e personalizada, adequando seus serviços às expectativas dos usuários em cada comunidade, sem perder de vista os custos suportados pelas empresas.

Permanecendo ao dispor para qualquer esclarecimento complementar sobre nossa proposta em questão.

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 27.830.827/0001-89 INSC ESTADUAL: 78929499 INSC MUNICIPAL: 162605-1

ENDEREÇO: Rua Paraná nº 964 loja A e B – Piedade – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20.745-250

Tel: (21) 995915818 E-mail: trrefeicoes.sede@gmail.com

Banco: 001- Banco do Brasil Ag: 0472-3 C/C 19057-8

Atenciosamente,

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

“De Acordo” da Proposta



TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS



Refeições

Desjejum Servidor / Paciente / Acompanhante	R\$ 6,25
Lanche Servidor / Paciente / Acompanhante	R\$ 6,25
Almoço e Jantar Servidor / Paciente / Acompanhante	R\$ 15,55
Colação Paciente / servidor	R\$ 6,25
Ceia Paciente / servidor	R\$ 6,25

Extras

Sanduíche com frio	R\$ 5,50
Suco de Caixinha 200 ml	R\$ 3,50
Biscoito Amanteigado 200g	R\$ 5,90
Café Litro	R\$ 8,00
Barra de Cereal	R\$ 3,30
Fruta	R\$ 2,60
Suco de Fruta (Laranja/Limão) 300 ml	R\$ 4,00
Galão de Água (20 Litros)	R\$ 10,90
Água mineral 500ml	R\$ 3,40
Água mineral 200ml	R\$ 1,80
Água de coco caixinha 200ml	R\$ 4,20
Mistura Laxativa 200ml	R\$ 7,00
Queijo prato 30g	R\$ 2,45
Polenginho	R\$ 1,95
Iogurte integral	R\$ 3,50

OBS: Nos preços informados já se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço.

Proposta Válida por 45 dias

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 27.830.827/0001-89

27.830.827/0001-89

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

RUA PARANÁ, 964 LOJA A E B

PIEDADE-CEP 20.745-250

RIO DE JANEIRO-RJ



PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA PROPONENTE: VITTA – SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.685.343/0001-56, com sede na Rua Tiboim, nº 448, Brás de Pina/RJ, CEP 21.011-650, neste ato representada por sua sócia-administradora Katherine Andrade Osório Da Fonseca, CPF 129.222.287-54.

E-MAIL: vitta.alimentacao@gmail.com

TELEFONE: (21) 97016-4530

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 87.435.881;

INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 1202307-3.

BANCO: SICCOOB, Ag: 3137, Cc: 28609-5

OBJETO: Prestação de serviço de preparo e fornecimento de refeições aos profissionais, pacientes e acompanhantes dos Hospitais Municipais Desembargador Leal Junior e São Judas Tadeu, ambos localizados na cidade de Itaboraí/RJ, pelo período de 12 meses.

PREÇO:

<u>Refeição</u>	<u>Custo Unit.</u>
Desjejum	R\$ 6,27
Colação	R\$ 6,27
Almoço	R\$ 15,60
Lanche	R\$ 6,27
Jantar	R\$ 15,60
Ceia	R\$ 6,27

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

<u>Função</u>	<u>Qtd./ plantão</u>	<u>Qtd. Total</u>
Nutricionista	1	2
Cozinheiro(a)	3	6
Copeiro(a)	6	12
Motorista/ Estoquista	1	2
Auxiliar de Serviços Gerais	1	2

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

Katherine Andrade Osório da Fonseca

Assinado de forma digital por
VITTA SOLUCOES EM
ALIMENTACAO E SERVICOS
LTDA:28685343000156
Dados: 2024.11.26 17:29:26
-03'00'

VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Katherine Andrade Osório Da Fonseca – sócia administradora

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2024.



À Viva Rio (CNPJ:00.343.941/0030-62)

Ref: Proposta de Alimentação.

Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e São Judas Tadeu.

Segue Proposta para Atender às necessidades alimentar da instituição fornecendo refeições, com segurança alimentar, variedade e custo-benefício, adaptadas às exigências e regulamentações.

Razão Social: TP SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 08.412.375/0001-70

Endereço: PRAIA COCOTÁ, 77 - COCOTÁ - RIO DE JANEIRO- RJ - CEP: 21910-310

Telefone: (21) 3172-6767

Email: tpclean.vendas@gmail.com

VALORES:

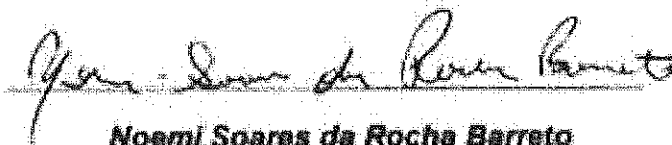
DESJEJUM	R\$ 9,95
LANCHE	R\$ 9,95
ALMOÇO	R\$ 22,15
JANTAR	R\$ 22,15
COLAÇÃO	R\$ 8,50
CEIA	R\$ 9,15

PROPOSTA VÁLIDA POR 45 DIAS

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2024.

TP SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 08.412.375/0001-70



Noemi Soares da Rocha Barreto

DIRETORA

CNPJ: 08.412.375/0001-70 Insc. Estadual: 78.198.478

Tel: (21) 3172 6767

Endereço: Praia do Cocotá, 77 - CEP 21910-310, Cocotá, Rio de Janeiro - RJ

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

○ Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **ALIMENTAÇÃO**, para atender a necessidades ao Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/12/2024



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricul.: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.830.827/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1983	
NOME EMPRESARIAL TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 964	COMPLEMENTO LOJA A E B	
CEP 20.745-250	BAIRRO/DISTRITO PIEDADE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRREFEICOES.SEDE@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 3899-1689		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 11:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nº do Pedido:
24111915742900

CERP:
741a5b9a-623d-4d5b-aba1-803
3ed3faeb9



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Disponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições de Fomento do Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CPF/CNPJ 27.830.827/0001-89**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 6% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + RESSAG + ISS - TOTAL R\$ = 185,08. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Concorrência e Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 149/2023, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504

Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEVG51056-CID

Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3873290.411-1

REQUERIDA EM: 21/11/2024

990939
03/50 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITAÇÃO

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO ou ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatorias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (13/11/2004 a 13/11/2024) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA Qualificação : 27830827000189 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 25/11/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CABX61011-HDI
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3873262.188-1

REQUERIDA EM: 21/11/2024

991050
00/13 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (13/11/2004 a 13/11/2024) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA Qualificação : 27830827000189 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/11/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CABX61122-HEK
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 c/c Artigo 1.052 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-CNPJ: 27.830.827/0001-89**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de dois mil e quatro. **TAB 6_2= R\$127,31= EMOL.: R\$127,31 + SELO:R\$2,59 (LEI Nº9.873/22) + FETJ: R\$25,46 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,36 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,36 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$7,63 (LEI Nº 10.234/2023) + TAB 6_2(ATOS GRATUITOS E PMCMV 2%)=R\$2,54 + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,83= TOTAL = R\$185,08**. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Escrevente Substituto - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ASSINATURA OU IMPRESSÃO MANUSCRIPTA NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

RECEBIDA PROCEL PARA JULIA HENRIQUES DE SOUZA



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EEVE 42369 ZHD

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Finalidade:Concorrência e Licitação

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

T R REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 27.830.827/0001-89
ANÁLISE ECONÔMICA – FINANCEIRA-2023

A situação financeira da licitante será aferida por meio dos índices de:

Liquidez corrente – LC

Liquidez geral – LG

Garantia de Capital de Terceiros - GCT

Solvência geral – SG.

Capital Circulante Líquido - CCL

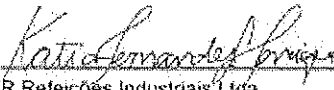
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{20.909.532,54}{7.499.734,04} = 2,79$$

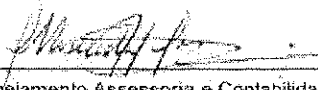
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante(+) Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível à Longo Prazo}} = \frac{20.909.532,54 + 112.676,33}{7.499.734,04 + 7.984.241,83} = 1,36$$

$$GCT = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Exigibilidades}} = \frac{6.724.710,35}{15.483.975,87} = 0,43$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível à Longo Prazo}} = \frac{22.208.686,22}{7.499.734,04 + 7.984.241,83} = 1,43$$

$$CCL = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante} = 20.909.532,54 - 7.499.734,04 = 13.409.798,50$$


TR Refeições Industriais Ltda
Kátia Fernandes Henrique - Sócio Administrador
CPF: 544.276.907-00


Exemplar Planejamento Assessoria e Contabilidade EPP
Carlos Alberto de Resende Tavares Valente - Contador
CRC/RJ: 041.398/O-3 CPF: 246.145.057-91

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.830.827/0001-89
Razão Social: TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA ME
Endereço: R PARANA 964 LOJA A / PIEDADE / RIO DE JANEIRO / RJ / 20745-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110818210285897835

Informação obtida em 14/11/2024 16:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

99C3198M99

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **T R REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 27.830.827/0001-89, inscrição municipal nº 0.162.605-1, com endereço no(a) R PARANA, nº 964 - LOJA A E B - RJ Cep: 20745-250, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 21/11/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 09/03/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



REFEIÇÕES INDUSTRIAIS

DECLARAÇÃO REF AO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.830.827/0001-89, estabelecida a Rua Paraná, 964, lojas A e B, Piedade, RJ, por intermédio do seu representante legal Sra. ANNIELE FERNANDES HENRIQUE, carteira de Identidade nº 111656302 DICRJ e do CPF 083.731.907-24, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Projeto Jovem Aprendiz**).

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.


ANNIELE FERNANDES HENRIQUE
SÓCIA GERENTE

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33200791459	CNPJ 27.830.827/0001-89
NOME EMPRESARIAL TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CE.C0.8C.5E.2D.99.FA.7C.AE.B7.A0.F8.E2.D7.12.4F.9F.E5.DB.BF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27830827000189	TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA:27830827000189	90922365742895179	12/07/2023 a 11/07/2024	Sim
Contador	24614505791	CARLOS ALBERTO DE RESENDE TAVARES VALENTE:24614505791	2798468465676366970	27/06/2023 a 26/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CE.C0.8C.5E.2D.99.FA.7C.AE.B7.A0.F
8.E2.D7.12.4F.9F.E5.DB.BF-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2024 às 08:39:19

B7.A7.0C.59.B7.E3.B6.3F
60.0D.50.75.89.91.F1.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 27.830.827/0001-89
Número de Ordem do Livro:	14	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
NIRE	33200791459
CNPJ	27.830.827/0001-89
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/01/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	110806

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	110806
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C0.8C.5E.2D.99.FA.7C.AE.B7.A0.F8.E2.D7.12.4F.9F.E5.DB.BF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.830.827/0001-89

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 22.209.382,67	R\$ 22.208.686,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 20.559.660,91	R\$ 20.909.532,54
DISPONÍVEL		R\$ 7.625.171,83	R\$ 6.109.871,70
CAIXA		R\$ 286.899,97	R\$ 556.004,25
CAIXA GERAL		R\$ 286.899,97	R\$ 556.004,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 873.398,29	R\$ 11,00
BANCO ITAU S/A I - C/C 51279-6		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU S/A II - C/C 09237-8		R\$ 10,01	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A I - C/C 0107183-1		R\$ 25,48	R\$ 1,00
BANCO SAFRA S/A - 8597-4		R\$ 873.352,80	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 5.987.133,11	R\$ 5.169.916,30
APLIC. ITAU S/A - PREMIUM DI C/C 51279-6		R\$ 60.210,08	R\$ 11.828,65
APLIC. ITAU AUT. MAIS I - C/C 51279-6		R\$ 9.932,68	R\$ 105.732,44
APLIC. ITAU AUT. MAIS II - 09237-8		R\$ 46.888,08	R\$ 0,00
INVEST FACIL BRADESCO S/A I		R\$ 243.556,55	R\$ 256.530,18
APLIC. BRADESCO S/A DI SUPREMO		R\$ 1.176.946,66	R\$ 1.216.219,66
APLIC. BCO. BRASIL - RENDE FACIL		R\$ 114.789,67	R\$ 0,00
APLIC. RENDA FIXA BCO SAFRA - 582730-9		R\$ 103.332,43	R\$ 113.644,61
APLIC. RENDA FIXA BCO SAFRA - 8597-4		R\$ 866.999,71	R\$ 835.668,91
APLIC. SANTANDER CDB CONTA MAX		R\$ 502.409,23	R\$ 741.851,06
APLIC. REAL SANTANDER S/A - 5043473		R\$ 359.118,65	R\$ 0,00
APLIC. REAL SANTANDER S/A - 6139957		R\$ 807.943,08	R\$ 0,00
APLIC. REAL SANTANDER S/A - 0092372		R\$ 475.623,81	R\$ 301.625,04
APLIC. REAL SANTANDER S/A - 5637976		R\$ 47.813,57	R\$ 53.524,41
APLIC. REAL SANTANDER S/A - 2815920		R\$ 0,00	R\$ 685.793,12
APLIC. REAL SANTANDER S/A - 2964725		R\$ 0,00	R\$ 207.632,16
FUNDO DE INVEST. REAL SANTANDER S/A - I		R\$ 218.966,95	R\$ 247.274,82
FUNDO DE INVEST. REAL SANTANDER S/A - II		R\$ 114.170,92	R\$ 124.584,04
FUNDO DE INVEST. REAL SANTANDER S/A - III		R\$ 241.850,08	R\$ 268.007,20
FUNDO DE INVEST. REAL SANTANDER S/A - IV		R\$ 112.133,05	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C0.8C.5E.2D.99.FA.7C.AE.B7.A0.F8.E2.D7.12.4F.9F.E5.DB.BF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.830.827/0001-89

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO DE INVEST. REAL SANTANDER S/A - V		R\$ 484.447,91	R\$ 0,00
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 477.740,46	R\$ 383.940,15
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO		R\$ 329.009,21	R\$ 323.940,15
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO SANTANDER		R\$ 148.731,25	R\$ 0,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
CLIENTES		R\$ 10.523.229,48	R\$ 12.448.026,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 10.523.229,48	R\$ 12.448.026,71
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 10.523.229,48	R\$ 12.448.026,71
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.551.254,09	R\$ 1.729.999,98
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS		R\$ 54.093,46	R\$ 50.546,83
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 54.093,46	R\$ 50.546,83
IMPOSTOS / CONTRIB. A RECUPERAR		R\$ 1.497.160,63	R\$ 1.679.453,15
ICMS A RECUPERAR		R\$ 83.379,98	R\$ 83.379,98
IRRF A RECUPERAR		R\$ 10.885,80	R\$ 10.885,80
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 3.275,65	R\$ 7.187,38
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 846.524,19	R\$ 817.737,70
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 177.926,26	R\$ 174.861,51
INSS A COMPENSAR		R\$ 37.444,47	R\$ 193.695,20
COFINS A RECUPERAR		R\$ 41.661,36	R\$ 41.661,36
PIS A RECUPERAR		R\$ 16.969,09	R\$ 16.969,09
ISS A RECUPERAR		R\$ 6.013,23	R\$ 6.013,23
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 64.728,32	R\$ 56.541,53
IRF S/ APLIC. FINANCEIRA		R\$ 205.714,98	R\$ 267.883,07
CSLL A RECUPERAR		R\$ 100,96	R\$ 100,96
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 2.536,34	R\$ 2.536,34
ESTOQUE		R\$ 860.005,51	R\$ 621.634,15
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 558.745,37	R\$ 328.747,41
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 558.745,37	R\$ 328.747,41
ESTOQUE DE TERC. EM NOSSO PODER		R\$ 301.260,14	R\$ 292.886,74
ENTRADA DE COMODATO		R\$ 255.590,78	R\$ 198.580,78
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 3.752,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C0.8C.5E.2D.99.FA.7C.AE.B7.A0.F8.E2.D7.12.4F.9F.E5.DB.BF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.830.827/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENTRADA P/ CONCERTO		R\$ 500,00	R\$ 45.383,90
MERCADORIAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ 45.169,36	R\$ 45.169,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.649.721,76	R\$ 1.299.153,68
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 30.106,97
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 106,97
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 106,97
EMPRÉSTIMOS A EMPRESAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
UP CHEFE		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.575.280,99	R\$ 1.186.477,35
IMOBILIZADO		R\$ 5.612.183,88	R\$ 5.631.183,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 615.752,68	R\$ 634.752,68
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.004.837,40	R\$ 2.004.837,40
VEÍCULOS		R\$ 966.785,38	R\$ 966.785,38
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
INSTALAÇÕES		R\$ 918.206,02	R\$ 918.206,02
IMÓVEIS/PRÉDIOS		R\$ 1.093.102,40	R\$ 1.093.102,40
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (4.036.902,89)	R\$ (4.444.706,53)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (429.678,24)	R\$ (493.153,44)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (1.398.038,75)	R\$ (1.598.522,51)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (961.185,38)	R\$ (966.785,38)
(-) (-) DEPRECIACÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (4.050,00)	R\$ (6.750,00)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE INSTALAÇÕES		R\$ (642.744,24)	R\$ (734.564,88)
(-) (-) DEPRECIACÃO IMÓVEIS DE RENDA		R\$ (601.206,28)	R\$ (644.930,32)
CONSÓRCIOS		R\$ 74.440,77	R\$ 82.569,36
CONSÓRCIO		R\$ 74.440,77	R\$ 82.569,36
CONSÓRCIO		R\$ 74.440,77	R\$ 82.569,36
PASSIVO		R\$ 22.209.382,67	R\$ 22.208.686,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.789.038,83	R\$ 7.499.734,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 286.601,30	R\$ 1.689.343,03
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 12.978,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C0.8C.5E.2D.99.FA.7C.AE.B7.A0.F8.E2.D7.12.4F.9F.E5.DB.BF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.830.827/0001-89

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMO SAFRA		R\$ 0,00	R\$ 12.978,02
LIMITE CRÉDITO CHEQUE ESPECIAL		R\$ 286.601,30	R\$ 1.676.365,01
SALDO DESCOBERTO BANCOS C/ MOV.		R\$ 286.601,30	R\$ 1.676.365,01
FORNECEDORES		R\$ 1.937.064,87	R\$ 2.561.545,95
FORNECEDORES		R\$ 1.937.064,87	R\$ 2.561.545,95
FORNECEDOR À PAGAR		R\$ 1.937.064,87	R\$ 2.561.545,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 639.339,41	R\$ 1.548.121,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 639.339,41	R\$ 1.548.121,63
ICMS A RECOLHER		R\$ 128.633,05	R\$ 625.740,79
ISS A RECOLHER		R\$ 5.570,22	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 141.421,72	R\$ 446.280,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 110.509,42	R\$ 279.235,09
IRRF A RECOLHER PESSOA JURIDICA		R\$ 97,09	R\$ 342,64
PIS A RECOLHER		R\$ 33.765,85	R\$ 21.699,34
COFINS A RECOLHER		R\$ 197.828,44	R\$ 146.720,68
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER		R\$ 17.192,95	R\$ 21.871,86
PIS/COFINS/CSLL RET. A RECOLHER		R\$ 130,57	R\$ 1.349,55
IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
ICMS FECP A PAGAR		R\$ 1.690,10	R\$ 2.381,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 873.045,97	R\$ 824.291,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 531.636,21	R\$ 512.594,76
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 529.091,64	R\$ 509.654,74
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 2.544,57	R\$ 2.940,02
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 341.409,76	R\$ 311.696,56
INSS A RECOLHER		R\$ 235.766,82	R\$ 230.996,31
FGTS A RECOLHER		R\$ 67.445,71	R\$ 73.615,55
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 26.987,90	R\$ 7.084,70
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 11.209,33	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.052.987,28	R\$ 876.432,11
CONTAS A PAGAR		R\$ 751.727,14	R\$ 583.545,37
CONTAS A PAGAR		R\$ 419.543,36	R\$ 52.361,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C0.8C.5E.2D.99.FA.7C.AE.B7.A0.F8.E2.D7.12.4F.9F.E5.DB.BF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.830.827/0001-89

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 110.698,61	R\$ 10.698,61
EMPRESA - STAR 5		R\$ 221.485,17	R\$ 520.485,17
MERCADORIAS EM TRÂNSITO		R\$ 301.260,14	R\$ 292.886,74
BENS/ REMESSA P/ CONSERTO		R\$ 500,00	R\$ 45.383,90
MERCADORIAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ 45.169,36	R\$ 45.169,36
MERCADORIAS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 3.752,70
COMODATO DE BENS		R\$ 255.590,78	R\$ 198.580,78
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 6.180.436,64	R\$ 7.984.241,83
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.180.436,64	R\$ 7.984.241,83
EMPRÉSTIMOS		R\$ 5.231.716,66	R\$ 7.302.441,35
BANCO ITAÚ S/A - EMPRÉSTIMOS		R\$ 903.151,61	R\$ 921.428,76
BANCO SAFRA S/A - EMPRESTIMO		R\$ 1.566.752,38	R\$ 2.072.679,30
BANCO CEF - EMPRÉSTIMO		R\$ 0,00	R\$ 1.400.000,00
BANCO SANTANDER - EMPRESTIMO		R\$ 368.696,73	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		R\$ 934.782,61	R\$ 1.950.000,00
BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMO		R\$ 1.458.333,33	R\$ 958.333,29
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R\$ 0,00	R\$ 144.372,05
SÓCIO		R\$ 0,00	R\$ 144.372,05
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 948.719,98	R\$ 537.428,43
PARCELAMENTO ICMS		R\$ 763.564,31	R\$ 482.970,88
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 121.877,93	R\$ 35.846,45
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 63.277,74	R\$ 18.611,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 11.239.907,20	R\$ 6.724.710,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.239.907,20	R\$ 5.724.710,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.239.907,20	R\$ 5.724.710,35
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 11.149.710,79	R\$ 11.149.710,79
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (909.803,59)	R\$ (2.440.357,29)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ (4.551.771,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C0.8C.5E.2D.99.FA.7C.AE.B7.A0.F8.E2.D7.12.4F.9F.E5.DB.BF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.830.827/0001-89
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AJUSTES CREDITORES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 1.603.827,87
AJUSTES DEVEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (36.699,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C0.8C.5E.2D.99.FA.7C.AE.B7.A0.F8.E2.D7.12.4F.9F.E5.DB.BF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.830.827/0001-89

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 31.014.977,62	R\$ 40.664.724,20
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 29.795.099,55	R\$ 39.316.544,42
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.219.878,07	R\$ 1.348.179,78
(-) DEDUÇÕES		R\$ (3.871.936,77)	R\$ (4.306.938,89)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (778.407,07)	R\$ (45.276,73)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.188.944,38)	R\$ (1.678.956,17)
(-) ESTORNO ICMS		R\$ (795.809,99)	R\$ (1.092.216,94)
(-) (-) ISS		R\$ (54.980,62)	R\$ (67.408,88)
(-) (-) COFINS		R\$ (866.132,64)	R\$ (1.169.654,94)
(-) (-) PIS		R\$ (187.662,07)	R\$ (253.425,23)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 27.143.040,85	R\$ 36.357.785,31
(-) CMV		R\$ (12.086.287,86)	R\$ (15.266.532,22)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (12.086.287,86)	R\$ (15.266.532,22)
LUCRO BRUTO		R\$ 15.056.752,99	R\$ 21.091.253,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.682.171,58)	R\$ (22.385.770,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.682.171,58)	R\$ (22.385.770,45)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (5.330.499,07)	R\$ (6.906.297,63)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (9.696,00)	R\$ (15.642,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (5.609,24)	R\$ (21.233,07)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (538.194,88)	R\$ (674.274,26)
(-) FÉRIAS		R\$ (586.319,14)	R\$ (651.763,73)
(-) INSS		R\$ (1.968.781,72)	R\$ (2.400.402,96)
(-) FGTS		R\$ (725.299,26)	R\$ (783.341,44)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (156.504,72)	R\$ (253.792,59)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (66.937,99)	R\$ (152.719,74)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (214.813,00)	R\$ (277.322,19)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (434.955,30)	R\$ (363.940,83)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (56.894,87)	R\$ (81.044,20)
(-) DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R\$ (2.797,96)	R\$ (47,12)
(-) OUTROS PAGAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ (518.829,30)	R\$ (482.664,72)
(-) HORA EXTRA		R\$ (9.051,43)	R\$ (16.578,46)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (120.931,00)	R\$ (160.481,50)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (618,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C0.8C.5E.2D.99.FA.7C.AE.B7.A0.F8.E2.D7.12.4F.9F.E5.DB.BF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.830.827/0001-89

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (3.299,83)
(-) IPTU		R\$ (23.540,95)	R\$ (24.810,96)
(-) IPVA		R\$ (11.190,13)	R\$ (10.702,10)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.454,99)	R\$ (5.263,03)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (60.399,99)	R\$ (67.989,07)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (40.187,63)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (19.762,99)	R\$ (30.076,53)
(-) TELEFONE		R\$ (32.560,48)	R\$ (25.019,86)
(-) SEGUROS		R\$ (109.083,45)	R\$ (209.371,37)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (311,34)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (8.750,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (519.912,68)	R\$ (995.671,98)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (408.583,74)	R\$ (407.803,64)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.740,08)
(-) MULTA DE TRÁNSITO		R\$ (338,89)	R\$ (2.040,24)
(-) ASSINATURAS		R\$ (4.891,93)	R\$ (5.718,63)
(-) ANUIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (3.239,64)
(-) DESPESAS C/ INFORMATICA		R\$ (22.610,14)	R\$ (37.388,41)
(-) DESPESAS C/ CARTÓRIO		R\$ (3.515,60)	R\$ (42.873,65)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (8.651,49)	R\$ (15.139,39)
(-) DESPESAS C/ MATERIAL GRAFICO		R\$ (54.627,85)	R\$ (30.445,13)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (2.235.210,95)	R\$ (4.149.759,59)
(-) DESPESA C/ SINDICATOS		R\$ (5.093,96)	R\$ (4.236,87)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (250,57)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (57.981,15)	R\$ (144.521,24)
(-) MENSALIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (1.157,01)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (485.859,48)	R\$ (492.363,56)
(-) CONFRATERNIZAÇÃO		R\$ (5.854,00)	R\$ (0,00)
(-) BRINDES E AMOSTRA		R\$ (136,00)	R\$ (72,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (6.973,18)	R\$ (4.764,89)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.600,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (763.936,98)	R\$ (2.242.700,60)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.841,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (9.696,34)	R\$ (53.066,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C0.8C.5E.2D.99.FA.7C.AE.B7.A0.F8.E2.D7.12.4F.9F.E5.DB.BF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.830.827/0001-89

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF		R\$ (69.133,89)	R\$ (73.936,97)
(-) PREJUÍZO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (4.305,47)	R\$ (1.242,26)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 785.187,66	R\$ 853.271,36
REND. APL. AUTOMÁTICA C/ CORRENTE		R\$ 765.401,97	R\$ 583.749,88
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 258.747,49
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 10.773,99
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R\$ 19.785,69	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (119.710,17)	R\$ (78.866,84)
(-) MATERIAL PARA SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (320,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (119.710,17)	R\$ (78.546,84)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 11.374,48	R\$ 31.853,04
BRINDES E BONIFICAÇÕES		R\$ 11.374,48	R\$ 31.853,04
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 51.433,38	R\$ (488.259,80)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 67.500,57	R\$ 248.880,34
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 248.880,34
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 67.500,57	R\$ 0,00
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 118.933,95	R\$ (239.379,46)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (951.690,45)	R\$ (1.291.174,24)
(-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (320,55)
(-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (160,38)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (331.760,28)	R\$ (447.348,30)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (619.930,17)	R\$ (843.345,01)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (832.756,50)	R\$ (1.530.553,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C0.8C.5E.2D.99.FA.7C.AE.B7.A0.F8.E2.D7.12.4F.9F.E5.DB.BF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 27.830.827/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:03 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **3486.24F4.0915.3D94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

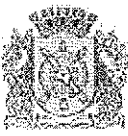



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2024/2333010

Código de verificação de autenticidade: d3fe1f0622a0b66ee5be36991112a28f

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 27.830.827	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: T R REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 16/09/2024 ÀS 10:49:28 VÁLIDA ATÉ: 15/12/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de</p>	

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 6302394596 ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F CONTROLE 386752028</p>
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>T R REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA RUA PARANA 000964 LOJ A B PIEDADE RIO DE JANEIRO 20745-250 RJ</p>	
<p>CNPJ</p> <p>27.830.827/0001-89</p>	<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>0.162.605-1</p>
<p>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p>Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024. HORA: 10:56:05</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 6302394596 ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F CONTROLE 386752028</p>
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO	
T R REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA RUA PARANA 000964 LOJ A B PIEDADE RIO DE JANEIRO 20745-250 RJ	
CNPJ 27.830.827/0001-89	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.162.605-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1	
<p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024. HORA: 10:56:05</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
"TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA"

KATIA FERNANDES HENRIQUE, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, viúva, comerciante, portadora da carteira de identidade expedida pelo IFP sob o nº.04628795-9, inscrito no CPF/MF sob o nº. 544.276.907-00, residente e domiciliada na Rua Araguaia, 1266, bloco3, apto. 307, Freguesia Jacarepaguá, CEP: 22745-271, Rio de Janeiro, RJ.

BRUNA ELEINA FERNANDES HENRIQUE, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 209398361 expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 108.773.777-07, residente e domiciliada na Rua Araguaia, 1266, bloco3, apto. 307, Freguesia Jacarepaguá, CEP: 22745-271, Rio de Janeiro, RJ, e

ANNIELE FERNANDES HENRIQUE, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Comerciante, portadora da carteira de Identidade nº 111656302 expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 083.731.907-24, residente e domiciliada na Rua Araguaia, 1266, bloco3, apto. 302, Freguesia Jacarepaguá, CEP: 22745-271, Rio de Janeiro, RJ.

Sócias componentes de uma sociedade empresarial, sob a forma de Sociedade Limitada nos termos dos artigos 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), denominada "**TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**", com sede e foro, na Rua Paraná, nº. 964, loja A e B, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20745-250, e filiais na Rua Aquidabã, 1037 – Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20720-294, na Rua Engenheiro Clovis Daudt, nº. 181 – Piedade – Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20740-440, na Rua Oito de Dezembro, nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP:20550-201, na Rua Carlos Bravo, nº 150 Lote 12 PAL 22539 QDR E, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20740-430, Rodovia Presidente Dutra, – KM 330 – Engenheiro Passos – Resende – Rio de Janeiro – Cep. 27.555-000, Rua Ana Leonídia nº 150 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.730-390 e Rua General Euclides de Figueiredo nº 200 - Parte – Brisa Mar – Itaguaí – Rio de Janeiro – CEP. 23.825-450, com as atividades da Matriz, constituída pelo Contrato Social originário sob o nº. 332.0079145-9, por despacho de 03/01/1983, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.830.827/0001-89, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: T R REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0079145-9 Protocolo: 2024/00390113-4 Data do protocolo: 04/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2024 SOB O NÚMERO 00006220154 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA81BD88B5C370F08247156EDB8AACDAF56D47FB2ED3AFA5DC39E6AFCD773C38

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- A) As sócias resolvem extinguir a filial na Rua Ana Leonídia nº 150 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.730-390.
- B) Em virtude da alteração feita e do consenso unânime das sócias, resolvem as mesmas consolidar o seu Contrato Social que passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

KATIA FERNANDES HENRIQUE, brasileira, natural do Rio de Janeiro - RJ, viúva, comerciante, portadora da carteira de identidade expedida pelo IFP sob o nº 04628795-9, inscrito no CPF/MF sob o nº. 544.276.907-00, residente e domiciliada na Rua Araguaia, 1266, bloco3, apto. 307, Freguesia Jacarepaguá, CEP: 22745-271, Rio de Janeiro, RJ, **BRUNA ELEINA FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, natural do Rio de Janeiro - RJ, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 209398361 expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 108.773.777-07, residente e domiciliada na Rua Araguaia, 1266, bloco3, apto. 307, Freguesia Jacarepaguá, CEP: 22745-271, Rio de Janeiro, RJ, e **ANNIELE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, natural do Rio de Janeiro - RJ, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Comerciante, portadora da carteira de Identidade nº 111656302 expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 083.731.907-24, residente e domiciliada na Rua Araguaia, 1266, bloco3, apto. 302, Freguesia Jacarepaguá, CEP: 22745-271, Rio de Janeiro, RJ, Sócias componentes de uma sociedade empresarial, sob a forma de Sociedade Limitada nos termos dos artigos 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), denominada "**TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**", com sede e foro, na Rua Paraná, nº. 964, loja A e B, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20745-250, e filiais, na Rua Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20720-294, na Rua Engenheiro Clovis Daudt, nº. 181 - Piedade - Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20740-440, na Rua Oito de Dezembro, nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20550-201, na Rua Carlos Bravo, nº 150 Lote 12 PAL 22539 QDR E, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20740-430, Rodovia Presidente Dutra, - KM 330 - Engenheiro Passos - Resende - Rio de Janeiro - Cep. 27.555-000 e Rua Ana Leonídia nº 150 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.730-390 e Rua General Euclides de Figueiredo nº 200 - Parte - Brisa Mar - Itaguai - Rio de Janeiro - CEP. 23.825-450, com as atividades da Matriz, têm justos e contratados uma sociedade empresarial regida pelo Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e pelas cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: T R REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0079145-9 Protocolo: 2024/00390113-4 Data do protocolo: 04/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2024 SOB O NÚMERO 00006220154 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA81BDS8B5C370F08247156EDB8AACDAP56D47FB2ED3A7A5DC39E6AFCD773C38

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLAUSULA 1ª DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade girará sob a denominação social "TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA", com sede e fóro, na Rua Paraná, nº. 964, loja A e B, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20745-250, e filiais, na Rua Aquidabã, 1037 – Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20720-294, na Rua Engenheiro Clóvis Daudt, nº. 181 – Piedade – Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20740-440, na Rua Oito de Dezembro, nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20550-201, na Rua Carlos Bravo, nº 150 Lote 12 PAL 22539 QDR E, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20740-430, Rodovia Presidente Dutra, – KM 330 – Engenheiro Passos – Resende – Rio de Janeiro – CEP. 27.555-000 e Rua Ana Leonídia nº 150 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.730-390 e na Rua General Euclides de Figueiredo nº 200 - Parte – Brisa Mar – Itaguaí – Rio de Janeiro – CEP. 23.825-450, com as atividades da matriz, podendo ainda se convier aos interesses sociais, abrir filiais em todo o território nacional.

Parágrafo Único: Observadas às disposições da legislação aplicáveis, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 2ª OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o comércio de comidas preparadas para consumo interno e externo, fornecimento de cestas básicas e outros serviços de refeições, usando embalagens apropriadas ou preparando e servindo em refeitórios das empresas contratantes públicas ou privadas.

CLÁUSULA 3ª DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 500.000(quinhetas mil) cotas no valor nominal de R\$ 2,00(dois reais) cada uma, realizado e integralizado em moeda corrente do País, neste ato, pelas sócias, distribuídos da seguinte forma:

KATIA FERNANDES HENRIQUE – Com 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

BRUNA ELEINA FERNANDES HENRIQUE – Com 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e

ANNIELE FERNANDES HENRIQUE – Com 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA 5ª DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 6ª DA REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A administração será exercida em conjunto ou individualmente pelas sócias **KATIA FERNANDES HENRIQUE** e **ANNIELE FERNANDES HENRIQUE**, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, ficando dispensado de prestar caução.

Parágrafo Único: Com a expressa e manifesta concordância de ambas as sócias, poder-se-á constituir um Procurador para representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, nos limites estabelecidos no instrumento específico de procuração.

CLÁUSULA 7ª CESSÃO DE COTAS

As cotas-partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições de preferência ao sócio que queira adquiri-las, na eventualidade de algum dos sócios pretenderem ceder ou transferir as que possuem, no todo ou em parte.

CLÁUSULA 8ª REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

As sócias terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore para as suas despesas particulares, obedecendo sempre o estabelecido no Regulamento do Imposto de Renda em vigor e de acordo com a deliberação da maioria dos cotistas, o qual será debitada a conta **DESPESAS GERAIS**.

CLÁUSULA 9ª O EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil devendo ser levantado um balanço patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas cotas de capital, podendo em caso de unanimidade, ser transferidos para conta reservas ou prejuízos, conforme o caso para o exercício social seguinte.

CLÁUSULA 10ª FÓRO

Os casos omissos neste Contrato serão regidos por disposições da legislação em vigor, bem como fica eleito o Foro do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde discutirão todos os casos desse Contrato.

CLÁUSULA 11ª FALECIMENTO, RETIRADA E INTERDIÇÃO

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em Lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro – Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que deliberado pelos sócios remanescentes para que assim ocorra.

Em caso de falecimento ou incapacidade judicial declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado, somente poderão ingressar na Sociedade em sua substituição desde que tenha laços sanguíneos, destinando-se a se manterá Empresa com a família, não se admitindo em nenhuma hipótese terceiros sem laços sanguíneos na Sociedade.

CLÁUSULA 12ª FUNDO DE RESERVA

O saldo representado pelo Fundo de Reserva, quando não incorporado para aumento do Capital Social, só será distribuído entre os sócios na liquidação da sociedade e depois de solvidos todos os compromissos para com terceiros e pago o capital dos sócios.

CLÁUSULA 13ª DAS DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, os administradores adotarão a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a sociedade não tem conselho fiscal.

CLÁUSULA 14ª DA LIQUIDAÇÃO

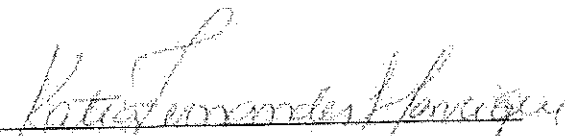
Em caso de liquidação da sociedade, as sócias nomearão entre si um liquidante com poderes para liquidar a sociedade e de acordo com as cotas de cada um na sociedade, procedendo-se este de acordo com as leis vigentes

CLÁUSULA 15ª DO DESIMPEDIMENTO

As sócias declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer atividades mercantis.

E, por estarem todos de pleno acordo, assinam o presente Contrato Social, em 2 (duas) vias de igual teor e na forma.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024



KATIA FERNANDES HENRIQUE



BRUNA ELEINA FERNANDES HENRIQUE



ANNIELE FERNANDES HENRIQUE



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA T R REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE 33.2.0079145-9, PROTOCOLO 2024/00390113-4, ARQUIVADO EM 06/05/2024, SOB O NÚMERO (S) 0006220154, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
551.253.607-91	SILVIO DE REZENDE TAVARES VALENTE

06 de maio de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: T R REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0079145-9 Protocolo: 2024/00390113-4 Data do protocolo: 04/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2024 SOB O NÚMERO 0006220154 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA81BD8885C370F08247156E0E8AACDAF56D47FB2ED3AF5DC39E6AFCD773C38

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 9/9

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nessas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Se, em exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "Carteira Profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo, às vezes de cédula de identidade, título de crédito, estado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe, pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



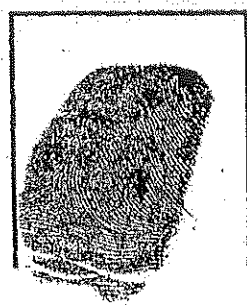
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 13426
Série RJ084



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR
Jaqueline de Souza

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Jaqueline de Souza*
 Loc. Nasc. *S. João Batista*
 Est. *SP* Data *21.7.79*
 Filiação *Joel Marjans*
Silvina de Souza
Alto Spina *Silvina*
 Est. Civil *SB* Doc. N° *101.776*
 Fls. *238.108* Liv. *150* Reg. Civil *150*
 Outro doc. *9.1.50*
 Situação Militar: Doc. _____
 N° _____ Órgão _____ Est. _____
 Naturalizado Dec. N° _____ Em _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____
 Estado _____
 Obs. _____
 Data Emissão *10/10/79* *DDRF*
Jaqueline de Souza
 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____

27.830.827/0001-89

Empregador I. R. REFEIÇÕES INDUSTRIAIS...

..... LTDA, ME.

COC/ME Rua Paraná, 964 - Loja 'A'

Rua Piedade - CEP 20745-250

Município RIO DE JANEIRO - RJ

Est. do estabelecimento.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo..... Nutricionista

C.B.O. n.º 06.810

Data admissão 01 de junho de 2002

Registro n.º 02 Fls./Ficha 11

Remuneração especificada R\$ 911,47 (nove

centen e onze reais e

quarenta e sete centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º 2.º

Data saída de de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º 2.º

Com. Dispensa CD N.º

Com. Dispensa CD N.º

Empregador

.....

COC/ME

Rua N.º

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

C.B.O. n.º

Data admissão de de 19.....

Registro n.º Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º 2.º

Data saída de de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º 2.º

Com. Dispensa CD N.º

Com. Dispensa CD N.º

REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO

CARTEIRA Nº. 951001175 INSCRIÇÃO Nº. 951001175

NOME: **Jacqueline Silveira**

FILIAÇÃO: **Joel Martins Silveira e Adelaide dos Santos Silveira** NACIONALIDADE: **Bras.**

NATURALIDADE: **RJ** NASCIDO A: **02/07/72**

Spouws
PRESIDENTE DO CRN

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1997

LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO



Este documento serve para identificação e autenticação em relação ao Conselho Federal de Nutricionistas (C.F.N.) e Conselho Regional de Nutricionistas (C.R.N.).



SECRETARIA DE SAÚDE

VALIDADEZ EM 16/02/95 PELA UNIVERSO

João Carlos de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

RG 095327813 ORGÃO EXPEDIDOR/DATA IFP Em 03/05/90



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 4ª REGIÃO - CFN
Av. Rio Branco, 173 - 5º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-007
Telefone: (21)2517-8178 - <http://www.crn4.org.br/> - E-mail: cfn@cfn.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 43395/2024

Certifico e dou fé, a pedido da interessada, que o **ACERVO TÉCNICO** do(a) Nutricionista **JACQUELINE SILVEIRA**, inscrito(a) sob o nº **95100117**, registrada neste Conselho Regional de Nutricionista - 4ª Região, conforme atualização cadastral realizada em 27/09/2024, é o seguinte:

Responsabilidade por Unidade

Empresa: JF Serviços Técnicos Especializados Ltda
Período: abril/00 a abril/02

Empresa: UP CHEF-2 Comércio e Serviços Ltda ME
Período: agosto/04 a junho/05

Empresa: TR Refeições Industriais Ltda
Período: agosto/04 a junho/06

Empresa: UP CHEF-2 Comércio e Serviços Ltda ME
Período: setembro/09 a março/11

Empresa: UP CHEF-2 Comércio e Serviços Ltda ME
Período: maio/13 a maio/14

Responsabilidade Técnica

Empresa: UP CHEF-2 Comércio e Serviços Ltda ME
Período: junho/04 a março/11

Empresa: MABE 9 Comércio e Serviço Ltda EPP
Período: janeiro/13 a setembro/16

Empresa: UP CHEF-2 Comércio e Serviços Ltda ME
Período: maio/15 a fevereiro/20

Empresa: UP CHEF-2 Comércio e Serviços Ltda ME
Período: outubro/20 a março/24

Empresa: TR Refeições Industriais Ltda
Período: junho/02 até a presente data



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 4ª REGIÃO - CFN
Av. Rio Branco, 173 - 5º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-007
Telefone: (21)2517-8178 - <http://www.crn4.org.br/> - E-mail: cfn@crn4.org.br

Quadro Técnico de Unidade

Empresa: Super Quente Produtos Alimentícios Ltda
Período: agosto/95 a junho/99

Quadro Técnico

Empresa: Bom Sabor Alimentação Industrial Ltda
Período: fevereiro/98 a junho/99

Certificamos, ainda, que este documento somente será válido para participação de licitações se acompanhado da respectiva Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante. Nada mais tendo sido requerido, mandei lavrar a presente.

Certidão emitida em: 04 de outubro de 2024.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link:
<https://crn-04.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 3f217b84-cb05-498d-a8a9-bac0231f67f2

Documento assinado eletronicamente por JEFERSON JUNIOR KOPROWSKI, em 07/10/2024, às 15:55:39, conforme horário oficial de Brasília.
Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de participação nas licitações públicas em Órgãos Federais e Municipais, que a Firma **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS**, estabelecida na Rua Paraná, 964, lojas A e B, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ N° 27.830.827/0001-89, presta serviços de preparo, transporte, distribuição de alimentos, refeições e dietas para pacientes, acompanhantes de pacientes, servidores, residentes, clientes, demais autorizados e pagantes, desde 28 de junho de 2013, cumprindo satisfatoriamente com suas obrigações nas dependências do **Hospital Maternidade Alexander Fleming**, situado à Rua Jorge Schmidt, nº 331, Marechal Hermes, RJ, produzindo e distribuindo diariamente refeições, conforme quadro abaixo:

SERVIDORES E ACOMPANHANTES:

- Desjejum = 30
- Merenda / Lanche = 30
- Almoço = 100
- Jantar = 50

PACIENTES(Normal, Branda, Pastosa, Semi-líquida, Líquida e Especial).

- Desjejum = 50
- Merenda / Lanche = 50
- Almoço = 50
- Jantar = 50
- Ceia = 50

Não há nada até a presente data, que desabone a conduta ética da referida Empresa, que conta com um efetivo de 35 (trinta e cinco) funcionários.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2015.

Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética

Sérgio Alves da Silva
CRN 85100217 Mat. 12/126.775-6
Chefe do Serviço de Nutrição
H Maternidade Alexander Fleming

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME
Jacqueline Silveira
Nutricionista - CRN 951001175

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, 964 - Lojas A e B - Piedade - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.830.827/0001-89**, presta o serviço de Pré-Preparo, Preparo, Transporte, Distribuição Dietas normais, modificadas, e processadas destinados a atender Pacientes, Acompanhantes de Pacientes e Servidores nas dependências do **CER - CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL DO CENTRO**, situado à Rua Frei Caneca, s/n - Centro - Rio de Janeiro - RJ em Contrato firmado com a Gestora **INSTITUTO GNOISIS** inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03 com sede na Av. das Américas, 11.889 - sala 302 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ CEP 22793-082, no período de 01/05/2015 até a presente data, sendo reconhecida sua capacidade técnica no desenvolvimento de suas funções e atribuições de forma eficiente, comprovando excelente desempenho em sua atividade de Produção, Fornecimento e Distribuição de Alimentos, Refeições e Dietas.

SERVIDORES E ACOMPANHANTES	DIÁRIO	MENSAL
DESJEJUM	70	2100
ALMOÇO	70	2100
JANTAR	50	1500
PACIENTES (Normal, Branda, Pastosa, Hipolipídica, Hipossódica, Hipoglicídica e Líquida)	DIÁRIO	MENSAL
DESJEJUM	30	900
COLAÇÃO	30	900
ALMOÇO	30	900
MERENDA /LANCHE	30	900
JANTAR	30	900
CEIA	30	900
TOTAL	360	11100

E, não havendo nada até a presente data, que desabone a conduta ética e moral da referida empresa, que vem prestando o serviço com o efetivo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO FUNÇÕES	QUANTIDADE CONTRATUAL
COPEIRO	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
TOTAL	5

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2019.



INSTITUTO GNOISIS

Miguel Vieira
Diretor Financeiro
INSTITUTO GNOISIS

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2017.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a **TR Refeições Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.830.827/0001-89, executou à **Consórcio Jota Ele Kiir**, possuidora do CNPJ nº 25.108.265/0001-39, no endereço Rua da Ajuda nº 5 -Sala 1105 – Centro-RJ, os seguintes serviços: Serviço de Refeições Transportadas (Desjejuns, Almoço, Lanche e Jantar), ambas acompanhadas de bebidas (Café, Leite, Água, Sucos) e sobremesas variadas, conforme cardápios elaborados por nossas nutricionistas, com início em 16/09/2016 até a presente data.

Refeições	Quantidade Mensal
Desjejum	6600
Almoço	6600
Ceia	1430
Jantar	1430

Quantidade	Mão de Obra Especializada Alocada
2	Auxiliar de Serviços Gerais
2	Encarregados
1	Nutricionista

Registramos, ainda, que a Empresa cumpri fielmente com as suas obrigações, de forma adequada e satisfatória, atentando com eficiência, qualidade e sempre com idoneidade em todas as operações comerciais junto a esta instituição, inexistindo fatos que a desabonem.

Atenciosamente,

Consórcio Jota Ele Kiir
Juliana R. Fragozo
Gerente Administrativo

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Jacqueline Silveira
Nutricionista - CRM 951001175



Rua Real Grandeza: 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil CEP 22281-908
Tel 55 21 2528-3112 Fax 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2018

N.Ref. CSGC.A.E.657.2018

S.Ref.

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
R Paraná, nº 964, loja A e B - Piedade
CEP: 20.745-250 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 27.830.827/0001-89

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

1. Atestamos, para fins de cadastramento e licitação, junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias, que a empresa supra, prestou satisfatoriamente, para Furnas Centrais Elétricas S.A., CNPJ 23.274.194/0001-19, através do Instrumento Contratual nº **8000000152**, os serviços conforme abaixo:

1.1. Descrição Detalhada: Prestação de serviços de elaboração de refeições, distribuição de café e outras atividades correlatas no Escritório Central de Furnas.

1.2. Início e Término da Execução dos Serviços: 28.04.2007 a 28.09.2012.

1.3.1. Assinatura e Fim da Vigência:

Contrato: 28.04.2007 a 28.04.2008;

Aditamento nº 01: 28.04.2008 a 28.08.2008;

Aditamento nº 03: 28.08.2008 a 28.04.2009;

Aditamento nº 05: 28.04.2009 a 28.04.2010;

Aditamento nº 06: 28.04.2010 a 28.10.2010;

Aditamento nº 08: 28.10.2010 a 29.10.2011;

Aditamento nº 09: 28.10.2011 a 29.11.2011.

1.3. Local de execução: Município do Rio de Janeiro - RJ.

1.4. Responsável técnico: Jacqueline Silveira - Nutricionista -CRN 951001175.

1.5. Quantidades de refeições servidas diariamente de segunda-feira à sexta-feira:

Buffet fixo (Almoço): **285**;

Buffet fixo (Jantar): **50**;

Buffet kilo (Almoço): **320**;

Desjejum: **150**;

Refeição Diretoria: **130**;

Coffee Tipo 1: **186**;

Lanche Noturno: **50**.

1.6. Valor total: R\$ 16.546.987,72 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos centavos).

Atenciosamente,



Laila Milhomem Costa

Gerente

Divisão de Gestão de Contratos e Fornecedores



Rua Real Grandeza: 219 - Botafogo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil - CEP: 22261-900
Tel: 55 21 2528-3112 Fax: 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2018

N.Ref. CSGC.A.E.575.2018

S.Ref.

TR Refeições Industriais Ltda
R. Paraná, nº964, loja A e B - Bairro Piedade
CEP: 20.745-250 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 27.830.827/00001-89

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

1. Atestamos, para fins de cadastramento e licitação, junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias, que a empresa supra, prestou satisfatoriamente, para Furnas Centrais Elétricas S.A., CNPJ 23.274.194/0001-19, através do Instrumento Contratual nº **8000005195**, os serviços conforme abaixo:

1.1. Descrição: prestação de serviços de elaboração de refeições, distribuição de café e outras atividades correlatas no Escritório Central de Furnas.

1.2. Início e Término da Execução dos Serviços: 29.05.2012 a 29.05.2018.

1.3. Assinatura e Fim da Vigência:

Contrato: 29.05.2012 a 29.05.2014;

Aditamento nº 02: 29.05.2014 a 29.05.2015;

Aditamento nº 04: 29.05.2015 a 29.05.2016;

Aditamento nº 06: 29.05.2016 a 29.05.2017;

Aditamento nº 09: 29.05.2017 a 29.11.2017;

Aditamento nº 10: 29.11.2017 a 29.05.2018.

1.4. Local de execução: Rio de Janeiro - RJ.

1.5. Responsável técnico: Jacqueline Silveira - Nutricionista - CRN.951001175.

1.6. Quantidades de refeições servidas diariamente de segunda-feira à sexta-feira:

Buffet fixo (Almoço): 250 funcionários;

Buffet fixo (Jantar): 20 funcionários;

Buffet kilo (Almoço): 350 funcionários;

Desjejum: 40 funcionários.

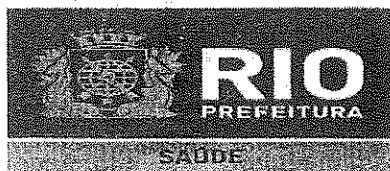
1.7. Valor total: R\$ 40.264.404,19 (quarenta milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos).

Atenciosamente,

Laíla Milhomem Costa

Gerente

Divisão de Gestão de Contratos e Fornecedores



SADT/SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Rio de Janeiro, 30 de março de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação nas licitações públicas em Órgãos Federais e Municipais, que a Firma TR Refeições Industriais Ltda. estabelecida na Rua Paraná, 964 – lojas "A e B"- Água Santa- Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CGC/MF sob nº 27.830.827/0001-89, presta serviços de Preparo, transporte, distribuição de alimentos, refeições e dietas para pacientes, acompanhantes de pacientes, servidores, residentes e demais autorizados e clientes pagantes desde 01/07/2013 e cumpre satisfatoriamente seus serviços de alimentação nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, 1037- Lins- RJ, produzindo e distribuindo diariamente, diversas refeições conforme discriminadas abaixo:

SERVIDORES E ACOMPANHANTES:

Desjejum- média de 40

Merenda- média de 40

Almoço- média de 140

Jantar- média de 50

PACIENTES:

Desjejum- média de 80

Merenda- média de 80

Almoço-média de 80

Jantar- média de 80

Ceia-média de 80

Atenciosamente,

Valéria Alves G. Rodrigues
Nutricionista
Chefe do S.M.D./M.Ant. 2.º D.
Mat.: 12/179 903-6

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME
Tarciane Silveira
Nutricionista - CRN 951001175

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, 964 - Lojas A e B - Piedade - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.830.827/0001-89**, presta o serviço de Pré-Preparo, Preparo, Transporte, Distribuição Dietas normais, modificadas, e processadas destinados a atender Pacientes, Acompanhantes de Pacientes e Servidores nas dependências do Hospital Estadual da Mãe, situado à Av. Dr. Carvalhães, 400 - Rocha Sobrinho - Mesquita - RJ em Contrato firmado com a Gestora **INSTITUTO GNOISIS** inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03 com sede na Av. das Américas, 11.889 - sala 302 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ CEP 22793-082, no período de 01/08/2018 até a presente data, sendo reconhecida sua capacidade técnica no desenvolvimento de suas funções e atribuições de forma eficiente, comprovando excelente desempenho em sua atividade de Produção, Fornecimento e Distribuição de Alimentos, Refeições e Dietas.

SERVIDORES E ACOMPANHANTES	DIÁRIO	MENSAL
DESJEJUM	180	5400
ALMOÇO	250	7500
MERENDA /LANCHE	90	2700
JANTAR	170	5100
PACIENTES (Normal, Branda, Pastosa, Hipolipídica, Hipossódica, Hipoglicídica e Líquida)	DIÁRIO	MENSAL
DESJEJUM	100	3000
COLAÇÃO	70	2100
ALMOÇO	100	3000
MERENDA /LANCHE	100	3000
JANTAR	90	2700
CEIA	70	2100
TOTAL	1220	36600
CAFÉ (litro)	25	750
KIT NOTURNO	40	1200

É, não havendo nada até a presente data, que desabone a conduta ética e moral da referida empresa, que vem prestando o serviço com o efetivo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO FUNÇÕES	QUANTIDADE CONTRATUAL
NUTRICIONISTA	3
COZINHEIRO	2
AJUDANTE DE COZINHA	4

COPEIRO	6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
AUXILIAR DE ESTOQUE	1
TOTAL	20

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2019.



INSTITUTO GNOSIS

Miguel Vieira
Diretor Financeiro
INSTITUTO GNOSIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, 964 – Lojas A e B – Piedade – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.830.827/0001-89**, presta o serviço de Pré-Preparo, Preparo, Transporte, Distribuição Dietas normais, modificadas, e processadas destinados a atender Pacientes, Acompanhantes de Pacientes e Servidores nas dependências do Hospital da Mulher Heloneida Studart, situado à Av. Automóvel Clube, s/n – Lote 1745 – Vila dos Teles – São João do Meriti – RJ em Contrato firmado com a Gestora **INSTITUTO GNOSIS** inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03 com sede na Av. das Américas, 11.889 – sala 302 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ CEP 22793-082, no período de 02/04/2018 até a presente data, sendo reconhecida sua capacidade técnica no desenvolvimento de suas funções e atribuições de forma eficiente, comprovando excelente desempenho em sua atividade de Produção, Fornecimento e Distribuição de Alimentos, Refeições e Dietas.

SERVIDORES E ACOMPANHANTES	DIÁRIO	MENSAL
DESJEJUM	140	4200
ALMOÇO	280	8400
MERENDA /LANCHE	80	2400
JANTAR	160	4800
PACIENTES (Normal, Branda, Pastosa, Hipolipídica, Hipossódica, Hipoglicídica e Líquida)	DIÁRIO	MENSAL
DESJEJUM	90	2700
COLAÇÃO	80	2400
ALMOÇO	85	2550
MERENDA /LANCHE	80	2400
JANTAR	70	2100
CEIA	70	2100
TOTAL	1135	34050
CAFÉ (litro)	35	1050
KIT NOTURNO	20	600
ÁGUA GALÃO 20 LTS	16	480
ÁGUA DE COCO 200 ML	3	90
ACHOCOLATADO 200 ML	2	60
BISCOITO	2	60
COQUETEL 200 ML	6	180
FRUTA	6	180
PAPA DE FRUTA	1	30
SUCO DE FRUTA 200 ML	3	90
CHÁ 200 ML	6	180
VITAMINA 300 ML	9	270

E, não havendo nada até a presente data, que desabone a conduta ética e moral da referida empresa, que vem prestando o serviço com o efetivo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO FUNÇÕES	QUANTIDADE CONTRATUAL
NUTRICIONISTA	3
COZINHEIRO	4
ENCARREGADO	1
AJUDANTE DE COZINHA	2
MARGAREFE	1
COPEIRO	8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
ESTOQUISTA	1
TOTAL	25

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2019.



INSTITUTO GNOSIS
Márcia Vilela
Diretor Financeiro
INSTITUTO GNOSIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Firma **T R Refeições Industriais Ltda**, estabelecida na Rua Paraná, 964 - lojas "A e B" - Piedade - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 27.830.827/0001-89, presta serviços de Pré-Preparo, Preparo, Transporte, Distribuição Dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas, infantis, módulos, suplementos e processamento de leite humano destinados a atender Pacientes, Acompanhantes de Pacientes e Servidores, desde o dia 29/06/2012 até a presente data, e cumpre satisfatoriamente seus Serviços de Alimentação nas dependências do **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro**, situado à Rua Andrade Figueira, s/nº. - Madureira - RJ, produzindo e distribuindo, diversas Refeições conforme discriminadas abaixo:

SERVIDORES E ACOMPANHANTES	DIÁRIO	MENSAL
Desjejum	40	1200
Merenda / Lanche	30	900
Almoço	130	3900
Jantar	60	1800

PACIENTES (Normal, Branda, Pastosa, Hipolipídica, Hipossódica, Hipoglicídica e Líquida)	DIÁRIO	MENSAL
Desjejum	50	1500
Merenda / Lanche	50	1500
Almoço	60	1800
Jantar	50	1500
Ceia	50	1500

TOTALIZANDO MENSALMENTE 15600 REFEIÇÕES

E, não havendo nada até a presente data, que desabone a conduta ética e moral da referida Empresa, que conta com um efetivo de 39 (Trinta e Nove) Funcionários, discriminados abaixo.

- 3 Nutricionistas
- 2 Cozinheiros
- 1 Ajudante de Cozinha
- 18 Copeiros
- 9 Copeiros de Lactário
- 1 Estoquista
- 5 Auxiliares de Serviços Gerais

Michele Cristine G. Cardoso
CRN: 99100217 / Mat: 121237891-7
Chefe de Nutrição
H. Maternidade Herculano Pinheiro

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2017.

Michele Cristine G. Cardoso
Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética

Hospital Maternidade Herculano Pinheiro
Av. Ministro Edgard Romero, nº 276 Madureira - Rio de Janeiro / RJ
CEP: 21360-200 Telefone: (21) 2088-6124 ramal 6124
E-mail: hmherculanopinheiro@rio.rj.gov.br - andrela.fernandes@smsdc.rio.rj.gov.br

Jacqueline Silveira
TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Jacqueline Silveira
Nutricionista - CRN 951001175

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, 964 – Lojas A e B – Piedade – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.830.827/0001-89**, presta o serviço de Pré-Preparo, Preparo, Transporte, Distribuição Dietas normais, modificadas, e processadas destinados a atender Pacientes, Acompanhantes de Pacientes e Servidores nas dependências do Hospital do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda, situado à Rua Moncorvo Filho, 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ em Contrato firmado com a Gestora **INSTITUTO GNOISIS** inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03 com sede na Av. das Américas, 11.889 – sala 302 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ CEP 22793-082, no período de 01/05/2015 até a presente data, sendo reconhecida sua capacidade técnica no desenvolvimento de suas funções e atribuições de forma eficiente, comprovando excelente desempenho em sua atividade de Produção, Fornecimento e Distribuição de Alimentos, Refeições e Dietas.

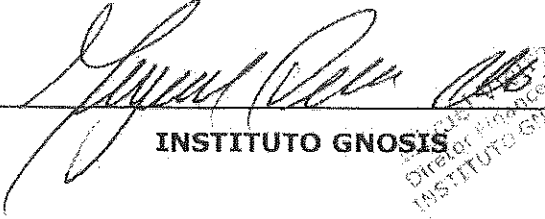
SERVIDORES E ACOMPANHANTES	DIÁRIO	MENSAL
DESJEJUM	100	3000
ALMOÇO	180	5400
JANTAR	90	2700
PACIENTES (Normal, Branda, Pastosa, Hipolipídica, Hipossódica, Hipoglicídica e Líquida)	DIÁRIO	MENSAL
DESJEJUM	70	2100
COLAÇÃO	70	2100
ALMOÇO	70	2100
MERENDA /LANCHE	70	2100
JANTAR	70	2100
CEIA	70	2100
TOTAL	790	23700
CAFÉ (litro)	4	120
NESCAU (litro)	2	60
MISTURA LAXATIVA (litro)	2	60
FRUTA INATURA (porção)	2	60

E, não havendo nada até a presente data, que desabone a conduta ética e moral da referida empresa, que vem prestando o serviço com o efetivo abaixo discriminado:

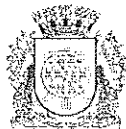
DESCRIÇÃO FUNÇÕES	QUANTIDADE CONTRATUAL
NUTRICIONISTA	3
COZINHEIRO	2
AJUDANTE DE COZINHA	2

MARGAREFE	1
COPEIRO	14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
ESTOQUISTA	1
TOTAL	27

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2019.



INSTITUTO GNOSIS
Diretor Administrativo
INSTITUTO GNOSIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa T R Refeições Industriais LTDA, estabelecida na Rua Paraná, nº. 964, lojas "A e B" – Piedade – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.830.827/0001-89, presta serviço de Pré-Preparo, Preparo, Distribuição Dietas normais, modificadas, sendo as grandes refeições (Almoço e Jantar) transportadas do Hospital Rocha Maia desde o dia 13/09/2016 até a presente data, e cumpre satisfatoriamente seus Serviços de Alimentação nas dependências do Instituto Municipal Philippe Pinel, situado na Av. Venceslau Brás,65 - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, produzindo e distribuindo, diversas Refeições conforme discriminadas abaixo:

SERVIDORES E ACOMPANHANTES	DIÁRIO	MENSAL
DESEJUM		
MERENDA/LANCHE		
ALMOÇO	20	600
JANTAR	8	240
PACIENTES (Normal, Branda, Pastosa, Hipolipídica, Hipossódica, Hipoglicídica e Líquida)	DIÁRIO	MENSAL
DESEJUM	70	2100
MERENDA/LANCHE	70	2100
ALMOÇO	70	2100
JANTAR	70	2100
CEIA	70	2100
TOTAL MENSAL		10500

E, não havendo nada que até a presente data, que desabone a conduta ética e moral da referida Empresa, que conta com um efetivo de 17 (Dezessete) Funcionários, discriminados abaixo.

- 2 Nutricionistas
- 2 Ajudantes de Cozinha
- 9 Copeiros
- 1 Auxiliar de Estoque
- 3 Auxiliares de Serviços Gerais

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2017.


TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Jacqueline Silveira
Nutricionista - CRN 951001175


DÉBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS
Matrícula 57/209918-2
Diretor IV
S/SUBHUE/SSM/IMPP/DGA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Ciência e Tecnologia
Instituto Nacional de Tecnologia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT, Órgão da Administração Federal Direta, integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela 82, inscrito no CNPJ nº 01.263.896/0004-07, atesta para os devidos fins, que a empresa **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME**, com sede na Rua Paraná nº 964 loja A - Água Santa - RJ/RJ, inscrita no CNPJ nº 27.830.827/0001-89, presta a este Órgão, de acordo com o que consta do Contrato INT nº 03.587.00/07, serviços de preparação e fornecimento de refeições nas instalações do INT.

Tais serviços constam do fornecimento de desjejuns, refeições, dietas, e lanches para eventos especiais, além de refeições rápidas no balcão da lanchonete, e de bebidas tais como café, leite, água, refrigerantes e sucos. Os cardápios são elaborados por nutricionista cumprindo as obrigações contratuais e obedecendo a prazos e horários pré-estabelecidos.

Atestamos ainda, que a referida empresa tem demonstrado desde 05/02/2007 possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições contratuais, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2008

Lygia Vilmar Britto
Coordenadora Geral

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS
Jacqueline Silveira
Nutricionista - CRM 951001175


SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Superintendência de Gestão da Gestão Logística – SUPGL

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para dos devidos fins que a TR Refeições Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.830.827/0001-89, mantém contrato com o SERPRO, firmado pelo Período de 04/01/2006 até 03/01/2011, cujo objeto consiste no fornecimento e Preparo de Diversos Tipos de Alimentação, compreendendo 130 (cento e trinta) dejejuns e 490 (quatrocentos e noventa) almoços, servidos na Lanchonete e Restaurante disponibilizados nas dependências do SERPRO, situados à Rua Pacheco Leão, 1235 – fundos – Jardim Botânico/RJ.

Relativamente à capacidade técnica, informamos que os referidos serviços são prestados de forma adequada, cumprindo a empresa com as obrigações assumidas em Contrato e atendendo satisfatoriamente nossa expectativa, nada existindo que possa desabonar sua conduta ou desqualificar a prestação dos serviços, até a presente data.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2006.



Ricardo Buzelin de Almeida
Chefe da Divisão das Aquisições e Contratos – GLACO/GLRJO
Telefone: 21 - 2117-3884



TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS
Jacqueline Siqueira
MERCANTILISTA - CRN 951001175

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2023

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa e Equivalentes de Caixa.....	6.109.871,70	
Clientes.....	12.448.026,71	
Empréstimos a Terceiros.....	50.546,83	
Estoque de Mercadorias.....	621.634,15	
Impostos a Recuperar.....	1.679.453,15	20.909.532,54

NÃO CIRCULANTE

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Consortio.....	82.569,36	
Outros Realizaes.....	30.106,97	112.676,33

IMOBILIZADO

Instalações.....	918.206,02	
Máquinas e Equipamentos.....	2.004.837,40	
Móveis e Utensílios.....	634.752,68	
Veículos.....	966.785,38	
Imóveis/Prédios.....	1.093.102,40	
Equipamentos de Informática.....	13.500,00	
(-) Depreciações Acumuladas.....	4.444.706,53	1.186.477,35
		1.299.153,68

TOTAL DO ATIVO: 22.208.686,22

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores.....	2.561.545,95	
Empréstimos e Financiamentos.....	1.689.343,03	
Obrigações Trabalhistas.....	1.548.121,63	
Obrigações Tributárias.....	824.291,32	
Contas a Pagar.....	876.432,11	7.499.734,04

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

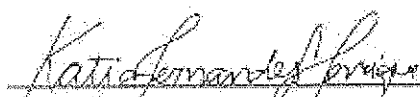
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Parcelamentos Tributários.....	537.428,43	
Empréstimos e Financiamentos.....	7.446.813,40	7.984.241,83

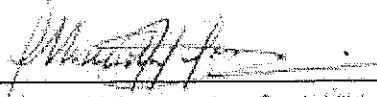
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Capital Social	1.000.000,00	
Reserva de Lucros	5.724.710,35	6.724.710,35

TOTAL DO PASSIVO: 22.208.686,22



TR Refeições Industriais Ltda
Kátia Fernandes Henriques - Sócio Administrador
CPF: 544.276.907-00

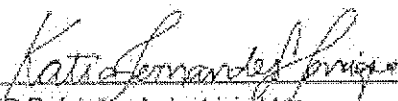



Exemplar Planejamento Assessoria e Contabilidade EPP
Carlos Alberto de Resende Tavares Valente - Contador
CRC/RJ: 041.398/O-3 CPF: 246.145.057-91

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ:27.830.827/0001-89

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO 01/01 A 31/12/2023

(01) RECEITA		
Receitas de Vendas de Mercadorias.....	39.316.544,42	
Receita de Serviços.....	1.348.179,78	40.664.724,20
(02) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos e Contribuições Incidentes s/Vendas e Serviços.....		4.306.938,89
(03) (=) RECEITA LÍQUIDA.....		36.357.785,31
(04) (-) CUSTO DAS VENDAS		
Custo das Mercadorias Vendidas.....		15.266.532,22
(05) (=) LUCRO BRUTO		21.091.253,09
(06) (-) DESPESAS		
Despesas Administrativas.....	19.898.619,69	
Despesas Financeiras.....	2.453.334,18	
Despesas Tributárias.....	113.164,35	22.465.118,22
(07) (+) OUTRAS RECEITAS.....		1.134.004,74
(08) (=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL.....		-239.860,39
(09) (-) PROVISÃO PARA O IRPJ/CSLL.....		1.290.693,31
(10) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO.....		<u>1.530.553,70</u>


TR Refeições Industriais Ltda
Kátia Fernandes Henriques - Sócio Administrador
CPF: 544.276.907-00


Exemplar Planejamento Assessoria e Contabilidade EPP
Carlos Alberto de Resende Tavares Valente - Contador
CRC/RJ: 041.398/O-3 CPF: 246.145.057-91



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 4ª REGIÃO - CFN
Av. Rio Branco, 173 - 5º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-007
Telefone: (21)2517-8178 - <http://www.crn4.org.br/> - E-mail: cfn@cfn.org.br

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE – CRR

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2025 UF DO CADASTRO: RJ

REGISTRADA NO CRN-4 EM: 26/12/1989 SOB O Nº 89200054

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	
Nome Fantasia:	
Endereço da Matriz: R PARANA, Nº 964 - LOJAS A E B - PIEDADE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20745-250	CNPJ Matriz: 27.830.827/0001-89
Capital Social da Matriz: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)	
Objeto Social: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	
Ramo de atividade relacionado ao registro: 1002 - Concessionárias de alimentação	

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA
Nome: JACQUELINE SILVEIRA
Inscrito(a) em 28/08/1995, no CRN-4 sob o nº 95100117
Responsabilidade Técnica concedida em: 07/06/2004

CERTIFICAMOS que, a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

Certidão emitida em: 02 de maio de 2024.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link: <https://crn-04.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 89048b6f-08fd-4d26-b9c6-db3300fcb874


SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Superintendência de Gestão da Gestão Logística – SUPGL


Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para dos devidos fins que a TR Refeições Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.830.827/0001-89, mantém contrato com o SERPRO, firmado pelo Período de 04/01/2006 até 03/01/2011, cujo objeto consiste no fornecimento e Preparo de Diversos Tipos de Alimentação, compreendendo 130 (cento e trinta) dejejuns e 490 (quatrocentos e noventa) almoços, servidos na Lanchonete e Restaurante disponibilizados nas dependências do SERPRO, situados à Rua Pacheco Leão, 1235 – fundos – Jardim Botânico/RJ.

Relativamente à capacidade técnica, informamos que os referidos serviços são prestados de forma adequada, cumprindo a empresa com as obrigações assumidas em Contrato e atendendo satisfatoriamente nossa expectativa, nada existindo que possa desabonar sua conduta ou desqualificar a prestação dos serviços, até a presente data.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2006.


Ricardo Buzelin de Almeida
Chefe da Divisão das Aquisições e Contratos – GLACO/GLRJO
Telefone: 21 - 2117-3884


TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS
Jacqueline Silveira
Inscrita no CNPJ nº 27.830.827/0001-89

CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.830.827/0001-89, com sede na Rua Paraná, 964, lojas A e B, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.745-250, na pessoa de seu representante legal **KATIA FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, viúva, comerciante, portador da carteira de identidade nº 04628795-9 IFP/RJ e do CPF 544.276.907-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, 1.266, Bl 03, apto 307, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.745-271, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **alimentação hospitalar e extras**, para atender o **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na proposta comercial enviada.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial enviada pela Contratada, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;



III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de **início em 01 de dezembro de 2024 e término em 30 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Itaboraí, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demandas das unidades, tendo como base os valores discriminados nos quadros abaixo:

Item	Refeições	Valor unitário
01	Desjejum - servidor / paciente / acompanhante	R\$ 6,25
02	Lanche - servidor / paciente / acompanhante	R\$ 6,25
03	Almoço e jantar - servidor / paciente / acompanhante	R\$ 15,55
04	Colação - servidor / paciente	R\$ 6,25
05	Ceia - servidor / paciente	R\$ 6,25
	Extras	
01	Sanduíche com frio	R\$ 5,50
02	Suco de caixinha 200 ml	R\$ 3,50
03	Biscoito amanteigado 200g	R\$ 5,90
04	Café litro	R\$ 8,00



05	Barra de Cereal	R\$ 3,30
06	Fruta	R\$ 2,60
07	Suco de fruta (laranja/limão) 300 ml	R\$ 4,00
08	Galão de água 20 litros	R\$ 10,90
09	Água mineral 500 ml	R\$ 3,40
10	Água mineral 200 ml	R\$ 1,80
11	Água de coco – caixinha 200 ml	R\$ 4,20
12	Mistura laxativa 200 ml	R\$ 7,00
13	Queijo prato 30g	R\$ 2,45
14	Polenguinho	R\$ 1,95
15	logurte integral	R\$ 3,50

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário



Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.



Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Itaboraí e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;



VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessação ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sra. Katia Fernandes, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada - TR Refeições Industriais Ltda

Rua Paraná, 964, lojas A e B, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.745-250
Telefone: 21 99591-5818
Atenção: Sra. Katia Fernandes
E-mail: trrefeicoes.sede@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou



desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 18/12/2024 12:45:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

TR REFEICOES
INDUSTRIAS LTDA
27830827000189

Assinado digitalmente por TR REFEICOES INDUSTRIAS LTDA:
27830827000189
DN: C=BR, S=RJ, L=RIO DE JANEIRO, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=AR CERTSEC, OU=Videoconferencia,
*OU=09262241000145, CN=TR REFEICOES INDUSTRIAS LTDA:
27830827000189
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-11-29 11:48:07
Formato: Versão 0.2.0

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAS LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 06/01/2025 09:53:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
LUCIANA DE MENDONÇA COSTA
Data: 05/01/2025 11:35:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.830.827/0001-89, com sede na Rua Paraná, 964, lojas A e B, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.745-250, na pessoa de seu representante legal **KATIA FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, viúva, comerciante, portador da carteira de identidade nº 04628795-9 IFP/RJ e do CPF 544.276.907-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, 1.266, BI 03, apto 307, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.745-271.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar e extras, para atender o Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 18/12/2024 12:48:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

TR REFEICOES
INDUSTRIAIS LTDA
27830827000189

Assinado digitalmente por TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA:
27830827000189
DN: C=BR, S=RJ, L=RIO DE JANEIRO, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=AR CERTSEC, OU=Videoconferencia,
*OU=09282241000145, CN=TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA:
*27830827000189
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.29 11:47:47
Foxit Reader Versão: 9.3.0

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 06/01/2025 09:09:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
LUCIANA DE MENDONCA COSTA
Data: 06/01/2025 11:08:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

À

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA,

Na Rua Paraná, 964, lojas A e B, Piedade, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **ALIMENTAÇÃO**, nos termos do **CONTRATO** nº **180/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, sediada na Rua Paraná, 964, lojas A e B, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.745-250, inscrita no CNPJ nº 27.830.827/0001-89 denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/12/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.


Setor de Contratos

Viva Rio

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N° 116002
Viva Rio



NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2025

À TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ nº 27.830.827/0001-89

A/C: Sra. Kátia Fernandes Henrique

A OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0028-48, com sede na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577 – Nancilândia, Itaboraí/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 180/2024 para prestação de serviços de **pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de dietas normais e modificadas, para atender ao Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e Hospital Municipal São Judas Tadeu** pela presente, vem lhe NOTIFICAR para que:

Insta dizer, preliminarmente, que esta Notificante é avaliada mensalmente através dos indicadores contratuais pactuados, celebrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde constam metas de avaliação a partir de indicadores do Percentual de satisfação dos serviços.

Considerando que em 20/12/2024, em reunião com o Diretor da unidade, tomamos ciência sobre a refeição imprópria para consumo distribuída no almoço dos pacientes (beterraba com cheiro desagradável), gostaríamos de destacar os seguintes pontos:

1. As tratativas para a resolução foram realizadas internamente entre as Nutricionistas do hospital (clínica) e da empresa (produção).
2. Considerando a gravidade da intercorrência, a Nutricionista RT do setor de contratos deveria ter sido acionada imediatamente.

A prestação de serviços encontra-se em fase inicial, mas, independentemente das condições climáticas do dia, reforçamos que, por meio de boas práticas de manipulação, intensificação do treinamento da equipe recém-contratada e ajustes nos cardápios, poderíamos minimizar os riscos e garantir condições higiênico-sanitárias satisfatórias, mesmo nesta fase de implantação. Essas providências visam garantir um alimento seguro e uma prestação de serviços de alimentação e nutrição de qualidade aos pacientes, acompanhantes e funcionários.

Considerando todo o acima exposto, encaminhamos a presente Notificação para que Vossa Senhoria, em respeito aos princípios de ampla defesa e contraditório, se manifeste em até 05 dia úteis, sobre os apontamentos realizados. Solicitamos os esclarecimentos necessários sobre o ocorrido, bem como as medidas corretivas e o plano de ação desenvolvido para evitar que este tipo de intercorrência se repita.

Sem mais,
Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ANA MARIA DE OLIVEIRA CAPELLINI
Data: 02/01/2025 11:02:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Setor de Contratos

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2025.

RESPOSTA NOTIFICAÇÃO

VIVA RIO (HMDLJ/HMSJT)- ITABORAÍ

Prezados Senhores.

resposta a notificação enviada, fomos surpreendidos pela ocorrência apontada de termos fornecido refeição imprópria para o consumo dos pacientes e servidores, e lamentamos por tal fato, uma vez que é de total conhecimento de nossos profissionais de áreas operacionais e técnicas dos procedimentos que devem ser adotados.

Salientamos que todas as medidas corretivas foram tomadas para evitar qualquer repetição, inclusive com treinamento feito por nossas nutricionistas reforçando a maior atenção quanto a preparação e manipulação dos alimentos, uma vez que os mesmos também são transportados. De toda forma, já intensificamos os nossos treinamentos e orientações para melhor atendê-los, assim como, de que a refeição é para consumo imediato, onde a mesma não deve ser consumida posteriormente aos horários na qual foram fornecidas.

Trabalhamos para que nossa qualidade na prestação de serviços esteja a frente na obtenção da satisfação de nossos clientes, e estamos a disposição sempre para qualquer necessidade.

A TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS, é uma empresa com mais de 40 anos de atuação no mercado, onde atende as crescentes necessidades de serviços de alimentação em diversificadas corporações, ocupando uma posição de vanguarda na realização dos serviços prestados com reconhecimento da qualidade e presteza quanto aos objetivos e resultados a serem alcançados e esperados por nossos clientes, onde possuímos uma vasta experiência na prestação de serviços institucionais, prezando sempre pela qualidade e técnica.

Atenciosamente,

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 27.830.827/0001-89

Jacqueline Silveira

Responsável Técnica /CRN 951001175

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
180/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0028-48, situada na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577 - Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP: 24.801-064, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.830.827/0001-89, com sede na Rua Paraná, 964, lojas A e B, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.745-250, na pessoa de seu representante legal **KATIA FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, viúva, comerciante, portador da carteira de identidade nº 04628795-9 IFP/RJ e do CPF 544.276.907-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, 1.266, Bl 03, apto 307, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.745-271, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do endereço da Contratante** do Contrato de prestação de serviços de **alimentação hospitalar e extras**, para atender as necessidades das **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí, administradas pela OSS Viva Rio.

Onde se lê:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**.

Passa a ser:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0028-48, situada na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577 - Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP: 24.801-064, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TR
REFEICOES
INDUSTRIAS
LTDA:
2783082700018
9

Assinado digitalmente por TR
REFEICOES INDUSTRIAS LTDA:
27830827000189
DN: C=BR, S=RJ, L=RIO DE JANEIRO,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - NFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=RFB CERTIFIC,
OU=Vivario/Referencia,
OU=00202241000145, CN=TR
REFEICOES INDUSTRIAS LTDA:
27830827000189
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2024.02.16 10:50:25
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca de Itaboraí/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 26/02/2025 18:55:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

TR REFEICOES
INDUSTRIAIS LTDA:
27830827000189

Assinado digitalmente por TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA:
27830827000189
DN: C=BR, S=RJ, L=RIO DE JANEIRO, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=AR CERTSEC, OU=Videoconferencia,
OU=09282241000145, CN=TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA:
27830827000189
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-02-18 10:50:06
Versão: 0.3.0

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
TAIS VIEIRA PASSOS RAMOS
Data: 06/03/2025 17:01:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
Data: 06/03/2025 17:20:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
180/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0028-48, situada na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577 - Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP: 24.801-064, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.830.827/0001-89, com sede na Rua Paraná, 964, lojas A e B, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.745-250, na pessoa de seu representante legal **KATIA FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, viúva, comerciante, portador da carteira de identidade nº 04628795-9 IFP/RJ e do CPF 544.276.907-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, 1.266, Bl 03, apto 307, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.745-271, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão do fornecimento de galão de água mineral com distribuição**, para atender as necessidades das **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí, administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demandas das unidades, tendo como base os valores discriminados nos quadros abaixo:

Item	Refeições	Valor unitário
01	Desjejum - servidor / paciente / acompanhante	R\$ 6,25
02	Lanche - servidor / paciente / acompanhante	R\$ 6,25
03	Almoço e jantar - servidor / paciente / acompanhante	R\$ 15,55
04	Colação - servidor / paciente	R\$ 6,25
05	Ceia - servidor / paciente	R\$ 6,25
	Extras	
01	Sanduiche com frio	R\$ 5,50



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TR REFEICOES
INDUSTRIAS
LTDA:**
27830827000189

Assinado digitalmente por TR REFEICOES
INDUSTRIAS LTDA/CPF:27830827000189
DN: C=BR, S=RJ, L=RIO DE JANEIRO,
O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde
Federal do Brasil - RES, CN=RES e CNPJ A1,
OU=AR EERT SEC, OU=Vivoconferencia,
OU=SECRETARIA 1500145, CN=TR REFEICOES
INDUSTRIAS LTDA-27830827000189
Pessoa: Eu sou o autor deste documento
O Assinador:
Data: 2025.02.18 10:44:10
Fast Residit Versão 9.3.0

02	Suco de caixinha 200 ml	R\$ 3,50
03	Biscoito amanteigado 200g	R\$ 5,90
04	Café litro	R\$ 8,00
05	Barra de Cereal	R\$ 3,30
06	Fruta	R\$ 2,60
07	Suco de fruta (laranja/limão) 300 ml	R\$ 4,00
08	Galão de água 20 litros	R\$ 14,90
09	Água mineral 500 ml	R\$ 3,40
10	Água mineral 200 ml	R\$ 1,80
11	Água de coco – caixinha 200 ml	R\$ 4,20
12	Mistura laxativa 200 ml	R\$ 7,00
13	Queijo prato 30g	R\$ 2,45
14	Polenguinho	R\$ 1,95
15	iogurte integral	R\$ 3,50

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca de Itaboraí/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

TR REFEICOES
INDUSTRIAIS
LTDA:
2783082700018
9

Assinado eletronicamente por TR REFEICOES
INDUSTRIAIS LTDA:2783082700018
JUL 14 09:11:50 - RUA ALBERTO DE CAMPOS,
12-IPANEMA, RJ-22411-030
CNPJ:08.988.014-00018-00
Data de Assinatura: 2024-02-18 10:43:52
Assinado em: 2024-02-18 10:43:52
Assinatura: 2024-02-18 10:43:52



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 26/02/2025 18:55:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO

**TR REFEICOES
INDUSTRIAIS LTDA
27830827000189**

Assinado digitalmente por TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA:
27830827000189
DN: C=BR, S=RJ, L=RIO DE JANEIRO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
CERTSEC, OU=Videoconferencia, OU=03282241000145, CN=TR
REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA:27830827000189
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-02-18 10:43:28
Foxit Reader Versão: 9.3.0

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
TAIS VIEIRA PASSOS RAMOS
Data: 06/03/2025 17:01:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
Data: 06/03/2025 17:20:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br